



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB -- Segunda-feira, 27 de junho de 2022.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

**SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE
FARIAS**
Chefe de Gabinete Civil

ALUÍSO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

SABRINA BEZERRA FERNANDES
Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania
e Habitação

EVANILDO DANTAS DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços
Públicos

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

PORTARIAS – LICITAÇÃO - PAD

PORTARIA CONJUNTA Nº. 001/2022

**Instaura Processo Administrativo
Disciplinar e Nomeia a Comissão
Processante.**

**O Prefeito Constitucional e o Secretário de
Administração e Recursos Humanos**, no uso de suas
atribuições legais,

Considerando o Pregão Eletrônico 00005/2022, para
aquisição de material médico e hospitalar para atender as
necessidades da secretaria de saúde e seus órgãos neste
município,

Considerando o Contrato Administrativo nº. 90511/2022,
com a empresa PN Comercio e Serviço LTDA (Ultra
Distribuidora),

Considerando a solicitação da empresa para rescisão
amigável do contrato supracitado,

Considerando, ainda, que a rescisão contratual deve
obedecer todas as normas constantes nas Cláusulas Décima
Segunda e Décima Terceira do Contrato Administrativo e
demais normas vigentes,

RESOLVEM:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº
001/2022 a fim de que seja analisado se a empresa esta
cumprindo ou não, o Contrato Administrativo nº. 90511/2022.

Parágrafo Único. Deverá ser examinado se a empresa poderá avocar as normas constantes na Cláusula Décima Segunda item 12.1.2, quando da rescisão amigável nos termos do artigo 79 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 2º. Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	CPF
Maria do Socorro de Medeiros Souto	Gabinete do Prefeito	737.964.684-20
Maria Renata Alexandre da Nóbrega	Secretaria de Administração e Recursos Humanos	102.353.254-90
Regis Jackson Morais de Medeiros	Secretaria de Saúde	079.738.744-70

Art. 3º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas,
Estado da Paraíba, em 27 de junho de 2022.


Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional


Arnóbio Soares de Sousa Neto

Secretário de Administração e Recursos Humanos